



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

**PROPOSTA N.º 733/2023**

**Assunto:** Deliberar, aprovando,

- a) submeter à Assembleia Municipal da aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual da nominada Empreitada n.º 15/DMMC/DEM/DPCE/23 – “Execução de Obras de Adaptação e Instalação da futura Biblioteca de Benfica – António Lobo Antunes” - Processo nº 0085/CP/DGES/ND/2023, nos termos da presente Proposta;

**Uma vez aprovada a repartição de encargos, deliberar, aprovando:**

- b) a decisão de contratar, a escolha do tipo de procedimento com recurso ao Concurso Público, as peças do procedimento, incluindo o projeto de execução, a despesa e a designação do júri do procedimento

**Pelouros:** Manutenção e Obras Municipais; Cultura

**Serviços:** DMMC/DGES

Considerando que:

- I. O Município de Lisboa pretende instalar uma Biblioteca Municipal a (Biblioteca António Lobo Antunes), no espaço da antiga Fábrica Simões, localizada na Avenida Gomes Pereira, freguesia de Benfica;
- II. O escritor António Lobo Antunes doou ao Município de Lisboa o seu acervo, constituído pela sua biblioteca pessoal, manuscritos e outros documentos, designado como “Acervo António Lobo Antunes”, mediante contrato de doação, onde ficaram definidas as condições e áreas necessárias para a edificação da futura Biblioteca António Lobo Antunes;
- III. Em 2018, foi emitido pela Câmara Municipal de Lisboa, o Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento no espaço da Antiga Fábrica Simões, com a respetiva titularidade averbada a favor do Fundo De Investimento Imobiliário Fechado – TDF, sendo a Teixeira Duarte – Gestão de Participações e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

Investimentos Imobiliários, S.A., a titular da totalidade das unidades de participação do Fundo TDF, quem realiza a gestão e coordenação do projeto imobiliário em causa;

- IV. O supra referido alvará estabelece que será promovida uma “cedência em fração autónoma para o domínio privado indispensável da Câmara Municipal de Lisboa destinada a equipamento público (Biblioteca), de, aproximadamente, 1.850 m<sup>2</sup>, (cfr. págs. 2 e 3) estabelecendo ainda que o lote 32 integra um equipamento público destinado a Biblioteca, constituído em fração autónoma a ceder gratuitamente à Câmara Municipal de Lisboa para integrar o domínio privado indisponível (cfr. pág. 5) em que a fração destinada ao equipamento público (Biblioteca) será cedida em toco;
- V. Nesse sentido foi desenvolvido um projeto de arquitetura e especialidades para garantir a instalação e funcionamento da Biblioteca António Lobo Antunes, prevendo-se a manutenção da fachada principal da antiga fábrica, desenvolvendo-se a Biblioteca em dois pisos (térreo e mezanino), que ocuparão a nova edificação;
- VI. Os trabalhos de construção a executar, visam dar resposta ao programa funcional elaborado pela Divisão de Rede de Bibliotecas, da Direção Municipal de Cultura, em conjunto com a Divisão de Salvaguarda do Património Cultural, que elaborou o Programa Base, destacando-se a separação dos espaços com divisórias em vidro, para permitir o maior aproveitamento da luz natural;
- VII. Todos os trabalhos destinam-se a instalar a futura Biblioteca de Benfica – António Lobo Antunes, de cujo espólio será a fiel depositária, de acordo com a qualidade exigida para serviço e conforto dos futuros utilizadores, estando integrada rede de Bibliotecas municipais da Direção Municipal de Cultura.
- VIII. Com esse objetivo foi preparada a **Empreitada n.º 15/DMMC/DEM/DPCE/23 – “Execução de Obras de Adaptação e Instalação da futura Biblioteca de Benfica – António Lobo Antunes”** - Processo n.º 0085/CP/DGES/ND/2023, com recurso a um **Concurso Público**, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- IX. O preço base do procedimento encontra-se fixado no Programa do Procedimento em **€ 2.268.207,42 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos)**, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6%, no montante de € 136.092,45 (cento e trinta e seis mil e noventa



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) perfazendo montante global de € 2.404.299,87 (dois milhões quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos);

- X. O prazo para a execução da obra é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos;
- XI. Nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, fazem parte das peças de formação deste contrato, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução.
- XII. As peças do procedimento anteriormente referidas, com exceção da minuta do anúncio, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- XIII. Nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos é necessário proceder à designação do Júri do procedimento, a qual compete também à entidade competente para decisão de contratar, com a seguinte composição:

EFETIVOS:

Presidente: António Almeida - Técnico Superior (Arquiteto) da DMMC/DEM/DPCE;

1.º Vogal: Maria Luísa Gomes - Técnica Superior (Jurista) da DMMC/DGES/DLE;

2.º Vogal: António Pessoa - Técnico Superior (Arquiteto) da DMMC/DEM/DPCE;

SUPLENTES:

Presidente: Ana Patrícia Maneiras – Técnica Superior (Engenheira) da DMMC/DEM/DPCE

1º Vogal: Susana Silva Paulo – Técnica Superior (Jurista) da DMMC/DGES/DLE

2º Vogal: Cláudia Rodrigues -Técnica Superior (Engenheira) da DMMC/DEM/DPCE ou Paula Castanheira ou Dora Claro ou Alice Alves ou Sílvia Piedade, todos Assistentes Técnicos da DMMC/DGES/DLE

- XIV. A fundamentação da decisão de contratar, da fixação do preço base e da decisão de não contratação por lotes, nos termos do n.º 1 do artigo 36º, do n.º 3 do artigo 47º e n.º 2 artigo 46º-A, todos do CCP, fazem parte integrante da informação n.º 2919/DGES/23, de 21 de novembro de 2023, em anexo à presente proposta;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

- XV.** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88º e artigo 89º ambos do CCP, por se tratar de uma empreitada de cujo preço contratual é superior a € 500.000,00, há lugar a prestação de caução sob qualquer das modalidades previstas no artigo 90º do CCP, no valor de 5% do preço contratual;
- XVI.** Em conformidade com o documento de cabimento plurianual em anexo à presente proposta, é proposto que o encargo seja considerado nos seguintes códigos: Ação do Plano: 44485 (C1.P004.03) – Biblioteca Mun. Benfica-Esp.Lobo Antunes; Orgânica 11.04 (D.E.M); Económica D.07.01.03.07.01 – Infraestruturas Culturais;
- XVII.** Face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2023, 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:
- 2023 – € 0,00  
2024 – € 1.134.299,87  
2025 - € 1.270.000,00
- XVIII.** O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada;
- XIX.** No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do ponto 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 743/CM/2022 aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 582/AML/2022 realizada em 07 de dezembro de 2022, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de dezembro de 2022;
- XX.** Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com exceção da aprovação da repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, que competem à Assembleia Municipal, tal como anteriormente explicitado;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, aprovar:

1. Submeter à apreciação, deliberação e votação da Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente aprovação da assunção do compromisso plurianual, a assegurar nos seguintes montantes, com o valor do IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:

2023 – € 0,00

2024 – € 1.134.299,87

2025 - € 1.270.000,00

Uma vez aprovada o envio à Assembleia Municipal da repartição de encargos (n.º 1 da presente deliberação) e condicionada à aprovação da mesma por aquele órgão, delibere, aprovar,

2. A decisão de contratar a nominada, “Empreitada n.º 15/DMMC/DEM/DPCE/23 – “Execução de Obras de Adaptação e Instalação da futura Biblioteca de Benfica – António Lobo Antunes” - Processo nº 0085/CP/DGES/ND/2023”, nos seguintes termos e condições,
  - a) procedimento, por concurso público, nos termos do disposto no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com o artigo 130º e seguintes, todos do referido código;
  - b) as peças de formação do contrato, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, de onde fazem parte o programa do procedimento e o caderno de encargos, o qual é formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução;
  - c) preço base de € **2.268.207,42** (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 6%, no montante de € **136.092,45** (cento e trinta e seis mil e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) perfazendo o total de € **2.404.299,87** (dois milhões quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos);
  - d) prazo de execução da obra de 365 dias, bem como a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;
  - e) a designação do júri do procedimento, aprovando os nomes, conforme proposto no considerando XIII da presente proposta e para efeitos do disposto no artigo n.º 67º do CCP;

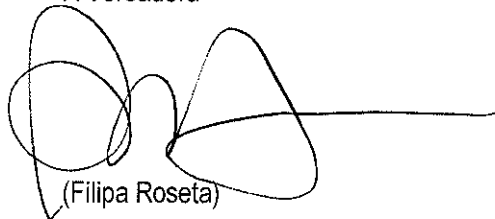


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

- f) prestação de caução sob qualquer das modalidades previstas no artigo 90º do CCP, no valor de 5% do preço contratual (valor da adjudicação), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 88º e artigo 89º ambos do CCP;

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2023

A Vereadora



(Filipa Roseta)

O Vereador



(Diogo Moura)